

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e decoração institucional, de forma eventual, conforme a necessidade, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Grossos/RN em solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos, audiências públicas e demais atividades oficiais, incluindo o fornecimento, montagem, instalação e retirada dos itens ornamentais.. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 11 de setembro de 2025.

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 32227660

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/09/2025. EDIÇÃO 2241. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>